

## **RESOLUÇÃO Nº 05 de 15 de MARÇO de 2013**

Revoga as Resoluções nº 36, nº 37, nº 38 e nº 39 de 11 de dezembro de 2012 referente às emendas parlamentares.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de março de 2013, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que por meio do Ofício GABS/SST nº 0122 de 04 de março de 2013 a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação solicita ao Conselho Estadual de Assistência Social a elaboração de novas resoluções referentes aos projetos das emendas parlamentares do Deputado Federal Esperidião Amim Helou Filho, da Deputada Federal Carmem Zanotto e do Senador Paulo Bauer;

Considerando que os valores de contrapartida do Estado descritos nas resoluções anteriormente aprovadas não estavam de acordo com os valores descritos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no sistema de convênios SICONV;

Considerando a nova proposta do convênio do Projeto Técnico da Emenda Parlamentar nº 28500012 do Deputado Federal Esperidião Amin Helou Filho, com a redistribuição de recursos tendo como critério o porte dos municípios.

### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º Revogar as resoluções abaixo relacionadas.**

I - Resolução nº 36 de 11 de dezembro de 2012 matéria publicada no DOE/SC nº 19.483 de 21/12/2012 que aprova “in totum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 29060001 do Senador Paulo Bauer, para os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua;

II - Resolução nº 37 de 11 de dezembro de 2012, matéria publicada no DOE/SC nº 19.483 de 21/12/2012 que aprova “in totum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 29060001 do Senador Paulo Bauer, para aquisição de veículos automotores para a Proteção Social especial de Média e Alta Complexidade.

III - Resolução nº 38 de 13 de novembro de 2012, matéria publicada no DOE/SC nº 19.483 de 21/12/2012 que aprova “in totum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 29250012 da Deputada Federal Carmem Zanotto.

IV - RESOLUÇÃO Nº 39 de 11 de dezembro de 2012, matéria publicada no DOE/SC nº 19.483 de 21/12/2012 que aprova “in totum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 28500012 do Deputado Federal Esperidião Amin Helou Filho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Solange Bueno". The signature is written in a cursive style with a large, stylized initial 'S'.

SOLANGE BUENO  
Presidente do CEAS/SC

